

ROTEIRO CONTÁBIL Nº 005/SUPER/SEFIN/2017

**POLÍTICA CONTÁBIL DE RECONHECIMENTO
DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – DÍVIDA ATIVA**

INTRODUÇÃO

Este trabalho, intitulado Roteiro Contábil, sob o número 005/SUPER/SEFIN/2017, tem por objetivo instituir regras e procedimentos contábeis com vistas à harmonização dos registros referentes à Dívida Ativa, em função dos conceitos a serem observados pelas entidades governamentais.

A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no Ativo. Não se confunde com a Dívida Passiva, que representa as obrigações do Ente Público para com terceiros, e que é contabilmente registrada no Passivo e denominada de Dívida Pública.

Neste Roteiro estão elencados procedimentos contábeis para registro e controle da Dívida Ativa, o encaminhamento para inscrição, a movimentação dos créditos inscritos e a respectiva baixa.

O conjunto de procedimentos buscou, a partir da tradição patrimonialista, tratar contabilmente os créditos desde a efetivação até o momento da inscrição propriamente dita em Dívida Ativa, atribuindo ao órgão ou unidade do Ente Público responsável pelo crédito, a iniciativa dos lançamentos contábeis. O envio dos valores para o órgão ou unidade competente para inscrição é tratado como uma transferência de gestão de créditos, ainda no âmbito de um mesmo Ente Público.

Desta forma, ficam definidas, em termos de registro contábil, as responsabilidades distintas, conforme predisposto em Lei dos órgãos ou unidades responsáveis originalmente pelos créditos e aqueles, dentro do mesmo Ente Público, que detêm atribuição legal da efetiva inscrição em Dívida Ativa, assim como pela apuração da certeza e liquidez dos valores inscritos.

Dentre os procedimentos, destaca-se o método destinado a qualificar o montante inscrito, com a constituição de um ajuste para o reconhecimento das perdas prováveis nos créditos inscritos em Dívida Ativa de recebimento duvidoso, de caráter redutor, no âmbito do Ativo, denominada Ajustes para Perdas de Dívida Ativa.

As rotinas e procedimentos descritos neste Roteiro, tanto pela necessidade, quanto pela relevância, representam um impacto significativo na transparência das contas públicas do Estado. Sua aplicação, os benefícios dela decorrentes e o seu aperfeiçoamento constituem tarefa de todos aqueles que, sob qualquer enfoque, detenham responsabilidade sobre a contabilidade aplicada à administração pública, em todas as esferas de governo.

Para que se proceda à correta evidenciação da composição do patrimônio público, ressalte-se o disposto no art. 85 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos

dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros”.

O conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 somente será possível quando da adoção do reconhecimento integral de todos os ativos e passivos, isto é, sob o regime de competência, incluindo, portanto, o reconhecimento do ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber.

Por conseguinte, esta política contábil, em conformidade com as características qualitativas e quantitativas da informação, evidencia e estabelece os procedimentos contábeis a serem observados no reconhecimento e mensuração contábil da Dívida Ativa no Estado de Rondônia.

Aplica-se, majoritariamente, à Procuradoria Geral do Estado - PGE, órgão responsável pela verificação dos créditos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Tributária Estadual, e a respectiva apuração da certeza e liquidez dos créditos e verificação das condições gerais que permitem a inscrição, controle e cobrança da Dívida Ativa no Estado de Rondônia e à Secretaria de Estado de Finanças, por meio do Grupo de Controle para Inscrição em Dívida Ativa, que compõe a estrutura da Gerência de Arrecadação – GEAR.

ASPECTOS CONTÁBEIS

No Estado de Rondônia, compete a Superintendência de Contabilidade a tarefa de sistematizar a escrituração de crédito a receber, bem como daqueles que venham a ser inscritos em Dívida Ativa.

É atribuição da Secretaria de Estado de Finanças, por meio da Gerência de arrecadação, previamente ao encaminhamento para inscrição, reconhecer o valor como direito em seu Ativo. Somente poderão ser encaminhados para inscrição em Dívida Ativa os créditos vencidos, anteriormente reconhecidos e registrados no Ativo do Ente Público, que serão segregados pela sua origem, sendo esta tributária ou não tributária. Os créditos a favor da Fazenda Pública que se encontram vencidos e não pagos devem ser contabilmente discriminados dos demais.

Os créditos inscritos em dívida ativa devem ser registrados inicialmente no Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo, considerando a incerteza intrínseca de sua condição. No entanto, a ação de cobrança dos órgãos competentes pela gestão do estoque da dívida ativa gera um fluxo real de recebimentos, mensurável em cada exercício. Este fluxo constitui-se em uma base de valores históricos representativa para uma estimativa de recebimentos futuros.

O sucesso das ações de cobrança acaba resultando em cronogramas de recebimentos, firmados com datas e parcelas definidas, por vezes em contratos registrados com garantias reais. Dessa forma, deve-se reclassificar os créditos inscritos de acordo com a expectativa de sua realização, enquadrando-os como curto prazo e longo prazo, devendo-se observar, para tanto, a classificação dos elementos patrimoniais em circulante ou não circulante.

Aos órgãos ou unidades responsáveis pelos créditos compete estabelecer o processo administrativo de reconhecimento da existência e quantificação do crédito a favor do Ente Público, e encaminhá-lo à Procuradoria da Dívida Ativa – PDA/PGE, núcleo competente para inscrição, nos prazos definidos em Lei.

Uma vez encaminhado o processo administrativo para inscrição em Dívida Ativa, cabe a PDA/PGE a apuração da certeza e liquidez do crédito e verificação das condições gerais que permitam proceder à inscrição. O resultado dessa análise será a inscrição em Dívida Ativa ou a rejeição da inscrição, com consequente devolução do processo à origem.

“Art. 6º, § 1º do Decreto nº 17.466 de 08 de janeiro de 2013. Verificada a regularidade do crédito público, proceder-se-á a inscrição e a registro em dívida ativa, com a consequente, geração e assinatura da respectiva certidão de dívida ativa, que será distribuída a Procuradoria Fiscal e às Procuradorias Regionais”.

Segundo o § 3º do artigo 1º da Resolução Conjunta SEFIN/PGE nº 001 de 21 de fevereiro de 2017, compete à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, por meio da Gerência de Arrecadação - GEAR, o acompanhamento da disponibilização dos créditos tributários à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa Tributária.

Já o § 1º do artigo 2º da Resolução Conjunta supracitada, a Gerência de Informática - GEINF/SEFIN receberá as informações relativas à existência e movimentação de créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária Estadual, emitirá e encaminhará a GEAR, no primeiro dia útil após o final de cada mês de referência, relatório consolidado contendo:

I - natureza do crédito inscrito;

II - código da receita, discriminando: principal, multas, juros e acréscimos, conforme Anexo I da Resolução;

III - saldo anterior;

IV - valor arrecadado;

V - baixas e cancelamentos administrativos;

VI - novas inscrições; e

VII - saldo final relativo ao mês de referência.

Por este roteiro tratar-se, tão somente, de Dívida Ativa Tributária, sendo assim, compete à Secretaria de Estado de Finanças, por meio da Gerência de Arrecadação – Gear, a responsabilidade pelo crédito público, cabendo-lhe a gestão até o recebimento ou baixa do crédito. Para tanto, deverá obter informações da Procuradoria Geral do Estado e do Tesouro Estadual que possibilitem os devidos registros contábeis de acordo com a realidade dos fatos ocorridos ao longo do tempo.

A Dívida Ativa Tributária originada de tributos cuja gestão não compete à SEFIN deverão ser contabilizadas pelas respectivas Unidades Gestoras.

CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

1 RECONHECIMENTO INICIAL

O reconhecimento dos saldos em contas contábeis de Dívida Ativa Tributária dever-se-á realizar-se após a efetiva inscrição dos créditos pela Procuradoria Geral do Estado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Estado de Rondônia. Esse reconhecimento é simultâneo à transferência de créditos a receber tributários ou não tributários, reconhecidos anteriormente em decorrência de seu fato gerador, conforme critérios apresentados na Política de Variações Patrimoniais pelo Regime de Competência.

O processo de inscrição contábil da Dívida Ativa Tributária deve ser realizado mediante a transferência de saldo entre contas contábeis de Créditos a Receber para Dívida Ativa e configura um fato contábil permutativo, pois não altera o valor do Patrimônio Líquido do Estado.

Os saldos reconhecidos em Dívida Ativa devem ser inicialmente mensurados pelo valor atualizado do crédito até a data anterior à da inscrição em Dívida Ativa e registrados no Ativo Não Circulante, em contas contábeis pertinentes à natureza dos créditos.

No reconhecimento inicial da Dívida Ativa, deve ser registrada a fase de cobrança do crédito no subsistema de compensação, segregando entre cobrança administrativa ou judicial. Esse registro deve ser realizado em contas contábeis das classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), distinguindo-se entre Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

O registro contábil dos créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária, bem como suas respectivas baixas e ajustes para perdas, no Sistema Integrado de Administração e Finanças para Estados e Municípios – SIAFEM, compete à Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE, com base nas informações que tratam o § 1º do art. 2º da Resolução Conjunta SEFIN/PGE nº 001 de 21 de fevereiro de 2017.

A Dívida Ativa Tributária originada de tributos cuja gestão não compete à SEFIN deverão ser contabilizadas pelas respectivas Unidades Gestoras.

2 RECONHECIMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Os créditos de Dívida Ativa e Programas de Parcelamento devem ser mensurados pelo custo amortizado após o reconhecimento inicial.

Os créditos prefixados devem ser mensurados pelo valor presente das contraprestações futuras e os créditos pós-fixados devem ser mensurados pelo valor original acrescido dos encargos incorridos até a data da mensuração.

Os juros, variação monetária, multas e outros encargos incidentes sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa e Programas de Parcelamento, previstos em contratos ou normativos legais, devem ser incorporados mensalmente ao valor original e reconhecidos como uma variação patrimonial aumentativa em contas contábeis que representem a natureza dos respectivos encargos.

O reconhecimento das variações patrimoniais é um fato contábil que não impacta o subsistema orçamentário.

No subsistema de compensação, o saldo registrado no reconhecimento inicial, deve ser atualizado mensalmente pelo reconhecimento das variações patrimoniais.

3 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os saldos de Dívida Ativa e Programas de Parcelamento devem ser classificados como Ativo Circulante caso a expectativa de realização seja de até doze meses após a data base das Demonstrações Contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como Ativos não Circulantes.

No mínimo anualmente, ao final de cada exercício, deve ser avaliada a expectativa de realização dos créditos que compõem a Dívida Ativa e Programas de Parcelamento, e reclassificar os saldos do Ativo Não Circulante para o Ativo Circulante, conforme expectativa de recebimento, considerando o prazo de realização mencionado.

As reclassificações do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante devem ser realizadas em casos específicos que posterguem a expectativa de realização anteriormente mensurada. É o caso, por

exemplo, de uma adesão a Programas de Parcelamento de créditos registrados no Ativo Circulante que aumente o prazo de pagamento em diversas parcelas.

A reclassificação entre Ativo Circulante e Ativo Não Circulante é um fato contábil que impacta única e exclusivamente o subsistema patrimonial. Nenhum registro contábil deve ser realizado no subsistema orçamentário ou no subsistema de compensação.

4 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DA DÍVIDA ATIVA

Os créditos de Dívida Ativa e Programas de Parcelamento apresentam histórico de inadimplência e possibilidade de cancelamentos, prescrições, ações judiciais que contestem o saldo devedor, dentre outros fatores de risco.

Devido à incerteza quanto a geração de benefício econômico futuro relacionados a esses créditos, é fundamental a avaliação do valor recuperável desses ativos.

Por ocasião da elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas Anuais, o valor do ajuste para Perdas sobre Dívida Ativa e Programas de Parcelamento deve ser mensurado com base na diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados para esses ativos.

A mensuração deve ser realizada com base em metodologia que considere, entre outros fatores, os seguintes itens:

- ✓ A diversidade de natureza e de características dos créditos;
- ✓ O tempo incorrido desde a inscrição em Dívida Ativa ou adesão aos Programas de Parcelamento;
- ✓ O estágio de cobrança dos créditos;
- ✓ O tipo de devedor, segregando entre pessoas físicas e jurídicas;
- ✓ O setor de atuação para as pessoas jurídicas;
- ✓ A segregação da carteira para a análise individualizada de créditos individualmente significativos e para os créditos não individualmente significativos;
- ✓ O histórico de recebimentos de créditos com naturezas similares; e
- ✓ Demais fatores que impactem a expectativa de geração de benefícios econômicos futuros provenientes desses créditos.

O valor da redução ao valor recuperável deve ser reconhecido em contas contábeis redutoras do Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, segregados por tipo de crédito, em contrapartida a uma variação patrimonial diminutiva, caso o valor recuperável seja inferior ao valor contábil do ativo, ou como uma variação patrimonial aumentativa, caso o valor mensurado do ajuste para perdas seja inferior ao registrado anteriormente, ocasionando um estorno do ajuste para perda.

A redução ao valor recuperável é um fato contábil que impacta única e exclusivamente o subsistema patrimonial. Nenhum registro contábil deve ser realizado no subsistema orçamentário ou no subsistema de compensação.

5 TRANSFERÊNCIA ENTRE FASES DE COBRANÇA

No processo de cobrança da Dívida Ativa há a mudança da fase de cobrança dos créditos, da Administrativa para a Judicial.

Deve ser avaliada mensalmente a composição da Dívida Ativa por tipo, tributária e não tributária, e por fase de cobrança, administrativa ou judicial, e devem ser contabilizados os respectivos saldos em contas contábeis das classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

6 BAIXA

A baixa da Dívida Ativa e Programas de Parcelamento deve ser realizada se, e somente se, os direitos aos fluxos de caixa tornarem-se nulos ou inexistentes. Isso ocorre principalmente por:

- ✓ Liquidação financeira por parte do devedor; e
- ✓ Cancelamento, abatimento, anistia, prescrição dos direitos mediante previsão legal e demais naturezas sem contrapartida financeira.

6.1 Liquidação Financeira por Parte do Devedor

A baixa da Dívida Ativa e Créditos Parcelados por Liquidação Financeira deve ser realizado no recebimento do recurso financeiro. O valor a ser baixado deve ser o montante pago pelo devedor, esta baixa resulta na transferência de saldos entre contas contábeis do Ativo e configura um fato contábil permutativo, pois não altera o valor do Patrimônio Líquido do Estado.

A baixa por liquidação financeira deve ser realizada mensalmente e registrada nas contas contábeis de ativo relacionadas à natureza do crédito.

Quando da liquidação final do crédito, qualquer diferença entre o saldo devedor e o valor recebido deverá ser tratada de acordo com as regras de cobrança da Procuradoria Geral do Estado.

Na baixa da Dívida Ativa ou de Créditos Parcelados por Liquidação Financeira, é registrada uma receita no subsistema orçamentário, classificada por fonte e destinação de recursos.

No subsistema de compensação, o mesmo valor deve ser reconhecido como Disponibilidade por Destinação de Recursos e deve ser realizada a baixa dos saldos anteriormente registrados nos controles devedores e credores.

6.2 Cancelamento, Abatimento, Anistia, Prescrição dos Direitos mediante Previsão Legal e Demais Naturezas sem Contrapartida Financeira

A baixa da Dívida Ativa ou de Programas de Parcelamento por cancelamentos, abatimentos, anistias, prescrições e demais naturezas sem contrapartida financeira altera a posição patrimonial do Estado, a qual deve ser realizada mensalmente com a baixa do saldo contábil da conta de ativo em contrapartida à variação patrimonial diminutiva.

Nenhum registro contábil deve ser realizado no subsistema orçamentário.

No subsistema de compensação, deve ser realizada a baixa dos saldos anteriormente registrados nos controles devedores e credores.

7 CONCILIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Com o objetivo de assegurar a integridade das informações contábeis, os saldos da Dívida Ativa, dos Programas de Parcelamento e das respectivas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas do Sistema da Dívida Ativa (SDA) devem ser conciliados mensalmente pela Procuradoria Geral do Estado com os saldos registrados no sistema contábil (SIAFEM), conforme procedimentos definidos pelo órgão central de contabilidade do Estado.

O saldo divergente deve ser avaliado em conjunto com a Superintendência de Contabilidade e ajustado por meio de registro contábil pertinente, de forma a adequar a posição patrimonial do Estado.

ROTEIRO DE CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS ESTADUAIS

8 DA CONTABILIZAÇÃO

8.1 Procedimento de Registro

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

a) Registro do crédito vencido a ser encaminhado para inscrição em dívida ativa

Evento: 5.7.0.001 Crédito a ser encaminhado p/ inscrição em D.A

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.1.1.1.xx.yy Encaminhamento de Créditos para Inscrição em D.A

C 8.3.1.1.1.xx.yy Créditos a encaminhar para dívida ativa tributária



Lembrete!

7.3.1.1.1.01.00 - ENCAM DE CRÉD P/INSC EM D.A. TRIBUT. IMPOSTOS
7.3.1.1.1.02.00 - ENCAM DE CRÉD P/INSC EM D.A. TRIBUTARIA - TAXAS
7.3.1.1.1.03.00 - ENCAM DE CRÉD P/INSC EM D.A. TRIBUT.- C. MELHORIA

8.3.1.1.1.01.00 - CRÉD A ENCAMINHAR P/A D.A. TRIBUTARIA - IMPOSTOS
8.3.1.1.1.02.00 - CRÉD A ENCAMINHAR P/A D.A. TRIBUTARIA - TAXAS
8.3.1.1.1.03.00 - CRÉD A ENCAMINHAR P/A D.A. TRIBUTARIA - C. MELHORIA

b) Encaminhamento do crédito vencido para inscrição em dívida ativa



Este registro deverá ser efetivado simultaneamente no órgão ou entidade de origem do crédito e órgão ou entidade competente para inscrição do crédito em dívida ativa.

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

Evento: 5.7.0.002 Crédito encaminhado p/ inscrição em D.A

Natureza de informação típica de controle

D 8.3.1.1.1.xx.yy Créditos a encaminhar para dívida ativa tributária

C 8.3.1.2.1.xx.yy Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa



Lembrete!

8.3.1.2.1.01.00 - CRÉDITOS ENCAMINH P/A D.A. TRIBUTARIA-IMPOSTOS

8.3.1.2.1.02.00 - CRÉDITOS ENCAMINH P/A D.A. TRIBUTARIA-TAXAS

8.3.1.2.1.03.00 - CRÉDITOS ENCAMINH P/A D.A. TRIBUTARIA - C. MELHORIA

Na PDA/PGE – Órgão competente para a inscrição em Dívida Ativa

Evento: 5.4.0.308 Registra a Inscrição em D.A

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.2.1.1.00.00 Inscrição de créditos em dívida ativa tributária

C 8.3.2.1.1.00.00 Créditos a inscrever em dívida ativa tributária

**Este evento será utilizado
para todos os Impostos**

c) Rejeição da inscrição em dívida ativa

Encaminhado o processo administrativo para inscrição em dívida ativa, cabe a PDA/PGE a apuração da certeza e liquidez do crédito e verificação das condições gerais que permitam proceder à inscrição. O resultado dessa análise será a inscrição em dívida ativa ou a rejeição da inscrição. Caso o resultado seja a rejeição, o órgão competente para inscrição registra nas contas de controle a devolução, e o crédito volta à condição inicial no órgão originalmente responsável, aguardando a conclusão do processo administrativo ou a solução das pendências ou providências necessárias para permitir a inscrição.

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

Evento: 5.7.0.011 Baixa/cancelamento de créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa pela rejeição da inscrição

Natureza de informação típica de controle

D 8.3.1.2.1.xx.yy Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa

C 8.3.1.3.1.xx.yy Cancelamento de Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa



Lembrete!

8.3.1.3.1.01.00 - CANCEL DE CRÉD ENCAM P/A D.A. TRIBUT- IMPOSTOS

8.3.1.3.1.02.00 - CANCEL DE CRÉD ENCAM P/A D.A. TRIBUT-TAXAS

8.3.1.3.1.03.00 - CANCEL DE CRÉD ENCAM P/A D.A. TRIBUT- C. MELHORIA

Na PDA/PGE – Órgão competente para a inscrição em Dívida Ativa

Evento: 5.4.0.310 Devolução de créditos encaminhados para inscrição em D.A

Natureza de informação típica de controle

D 8.3.2.1.1.00.00 Créditos a Inscrever em Dívida Ativa

C 8.3.2.2.1.00.00 Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Devolvidos

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

Evento: 5.7.0.012 Baixa de créditos encaminhados para inscrição em D.A pela efetiva inscrição

Natureza de informação típica de controle

D 8.3.1.2.x.xx.xx Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa

C 8.3.1.4.x.xx.xx Créditos Inscritos em Dívida Ativa



Lembrete!

8.3.1.4.1.01.00 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA tributária - IMPOSTO

8.3.1.4.1.02.00 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA tributária - TAXAS

8.3.1.4.1.03.00 - CRÉD. INSCRIT. EM dívida ATIVA TRIBUT. CONTRIB. DE MELH

8.2 Da Inscrição Em Dívida Ativa



A inscrição deverá ser comunicada pelo órgão ou entidade competente para inscrição do crédito em dívida ativa ao órgão ou entidade de origem do crédito, para que este registre a baixa do direito anteriormente contabilizado.

Evento: 5.4.0.309 Registra a Inscrição em Dívida Ativa em ITCMD

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.02 Dívida Ativa Tributária – ITCMD

C 1.1.2.1.1.01.03 Créditos Tributários a receber – ITCMD

Natureza de informação típica de controle

D 8.3.2.1.1.00.00 Créditos a inscrever em dívida ativa tributária

C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

Evento: 5.4.0.325 Registra a Inscrição em Dívida Ativa do ICMS

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.03 Dívida Ativa Tributária – ICMS

C 1.1.2.1.1.01.04 Créditos Tributários a receber – ICMS

Natureza de informação típica de controle

D 8.3.2.1.1.00.00 Créditos a inscrever em dívida ativa tributária

C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

Evento: 5.4.0.329 Registra a Inscrição em Dívida Ativa do IPVA

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.01 Dívida Ativa Tributária – IPVA

C 1.1.2.1.1.01.02 Créditos Tributários a receber – IPVA

Natureza de informação típica de controle

D 8.3.2.1.1.00.00 Créditos a inscrever em dívida ativa tributária

C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber



Lembrete!

8.3.2.3.1.01.00 - CRÉD. INSCR. EM D.A. TRIB. A RECEBER COB. ADMINISTRATIVA

8.3.2.3.1.02.00 - CRÉD. INSCR. EM D.A. TRIB. A RECEBER COB. JUDICIAL

8.3 – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS, MULTAS E OUTROS ENCARGOS

A atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios incidentes sobre os créditos inscritos em dívida ativa, previstos em contratos ou normativos legais, devem ser incorporados ao valor original inscrito, de acordo com o regime de competência.

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

a) Atualização das multas sobre o principal

Evento: 5.4.0.364 Registro de multas incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ITCMD

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.02 Dívida Ativa Tributária – ITCMD

C 4.4.2.4.1.18.01 Multas Dívida Ativa - ITCMD

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.2.1.1.00.00 Inscrição de Créditos em Dívida Ativa Tributária

C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

Evento: 5.4.0.360 Registro de multas incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ICMS

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.03 Dívida Ativa Tributária – ICMS

C 4.4.2.4.1.16.01 Multas Dívida Ativa - ICMS

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.2.1.1.00.00 Inscrição de Créditos em Dívida Ativa Tributária

C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

Evento: 5.4.0.362 Registro de multas incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de IPVA

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.01 Dívida Ativa Tributária – IPVA
C 4.4.2.4.1.17.01 Multas Dívida Ativa - IPVA

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.2.1.1.00.00 Inscrição de Créditos em Dívida Ativa Tributária
C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

b) Atualização dos juros sobre o principal

Evento: 5.4.0.365 Registro de juros incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ITCMD

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.02 Dívida Ativa Tributária – ITCMD
C 4.4.2.4.1.18.02 Multas Dívida Ativa - ITCMD

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.2.1.1.00.00 Inscrição de Créditos em Dívida Ativa Tributária
C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

Evento: 5.4.0.361 Registro de juros incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ICMS

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.03 Dívida Ativa Tributária – ICMS
C 4.4.2.4.1.16.02 Multas Dívida Ativa - ICMS

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.2.1.1.00.00 Inscrição de Créditos em Dívida Ativa Tributária
C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

Evento: 5.4.0.363 Registro de juros incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de IPVA

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.04.01 Dívida Ativa Tributária – IPVA
C 4.4.2.4.1.17.02 Multas Dívida Ativa - IPVA

Natureza de informação típica de controle

D 7.3.2.1.1.00.00 Inscrição de Créditos em Dívida Ativa Tributária
C 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

8.4 RECLASSIFICAÇÃO DO LONGO PRAZO PARA O CURTO PRAZO

Evento: 5.7.0.010 Reclassificação dos créditos inscritos em dívida ativa de longo prazo para curto prazo - ITCMD

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.2.5.1.01.03 Dívida Ativa do ITCMD CP
C 1.2.1.1.1.04.02 Dívida Ativa do ITCMD LP

Evento: 5.7.0.007 Reclassificação dos créditos inscritos em dívida ativa de longo prazo para curto prazo - ICMS

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.2.5.1.01.04 Dívida Ativa do ICMS CP
C 1.2.1.1.1.04.03 Dívida Ativa do ICMS LP

Evento: 5.7.0.009 Reclassificação dos créditos inscritos em dívida ativa de longo prazo para curto prazo - IPVA

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.2.5.1.01.02 Dívida Ativa do IPVA CP
C 1.2.1.1.1.04.01 Dívida Ativa do IPVA LP

8.5 DA ARRECADAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA ATIVA

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

Documento utilizado: ER (entrada de recurso)

a) Recebimento em espécie

**Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadadores
8.0.0.700 Receita de Dívida Ativa Tributária - ITCD**

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.**zz** Caixa e Equivalente de Caixa – Arrecadação Direta
C 1.1.2.5.1.01.03 Dívida Ativa do ITCMD

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar
C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário
C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário
D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos
C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos
D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF
C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF
D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fonte Recursos (-) Outros Controles
C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada



Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:52 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03350

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 978000

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTO :

GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5314

VALOR : 5.000,00

FINALIDADE : RECEITA DO PRINCIPAL DIVIDA ATIVA ITCMD

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:15

SCO-ANSI TCP/IP 10:46 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:52 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03350

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	PONTE	VALOR
800700	5314		112510103	19312100	0100000000	5.000,00
551698						5.000,00

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:15

SCO-ANSI TCP/IP 10:47 0000

Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadadores

8.0.0.702 Receita de Dívida Ativa Tributária - ICMS

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.**zz** Caixa e Equivalente de Caixa – Arrecadação Direta
C 1.1.2.5.1.01.04 Dívida Ativa do ICMS

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar
C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário
C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário
D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos
C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos
D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF
C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF
D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles
C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:49 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03347

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 978302

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTU :

GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5112

VALOR : 5.000,00

FINALIDADE : RECEITA DO PRINCIPAL DIVIDA ATIVA ICMS

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:05

SCO-ANSI TCP/IP 10:43 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

____ SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO) ____

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:49 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANCAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03347

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	PONTE	V A L O R
800702	5112		112510104	19311500	0100000000	5.000,00
551698						5.000,00

LANCADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:05

SCO-ANSI TCP/IP 10:44 0000

Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadadores

8.0.0.701 Receita de Dívida Ativa Tributária - IPVA

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.**ZZ** Caixa e Equivalente de Caixa – Arrecadação Direta

C 1.1.2.5.1.01.02 Dívida Ativa do IPVA

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos

D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF

C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF

D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada



Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:40 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANCAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03344

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 75205

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTO :
GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5218

VALOR : 5.905,47

FINALIDADE : RECEITA DO PRINCIPAL DA DIVIDA ATIVA DE IPVA

LANCADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:01

SCO-ANSI TCP/IP 10:34 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:40 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANCAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03344

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	PONTE	VALOR
800701	5218		112510102	19311400	0100000000	5.905,47
551698						5.905,47

LANCADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:01

SCO-ANSI TCP/IP 10:35 0000

Eventos: 5.4.0.353 Baixa Administrativa da Dívida Ativa pelo recebimento de crédito inscrito

Natureza de informação patrimonial

D 8.3.2.3.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa a receber

C 8.3.2.4.1.xx.yy Crédito inscritos em dívida ativa recebidos



Lembrete!

1.1.1.1.1.31.02 - BANCO DO BRASIL SA
1.1.1.1.1.31.03- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1.1.1.1.1.31.05- BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA-BANESPA
1.1.1.1.1.31.06- BANCO DA AMAZONIA S/A- BASA
1.1.1.1.1.31.07- BANCO REAL S/A
1.1.1.1.1.31.08- OUTROS AGENTES ARRECADADORES
1.1.1.1.1.31.09- HSBCBAMERINDUS AS

8.3.2.4.1.01.00 – RECEB. DE CRÉD. INSC. EM D.A TRIBUT-COB ADM
8.3.2.4.1.02.00 - RECEB. DE CRÉD. INSC. EM D.A TRIBUT-COB JUD

8.6 - ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE DÍVIDA ATIVA

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

Documento utilizado: ER (entrada de recurso)

**Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadadores
8.0.0.707 Receita de multas inscritas em Dívida Ativa- ITCMD**

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.zz Caixa e Equivalente de Caixa – Arrecadação Direta

C 1.1.2.5.1.01.03 Receita de Multas Dívida Ativa – ITCMD

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos

D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF

C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF

D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:53 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03351

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 978000

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTO :
GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5314

VALOR : 2.000,00

FINALIDADE : RECEITA DE MULTA DE DIVIDA ATIVA ITCMD

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:26

SCO-ANSI TCP/IP 10:47 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:53 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03351

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	PONTE	VALOR
800707	5314		112510103	19132101	0100000000	2.000,00
551698						2.000,00

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:26

SCO-ANSI TCP/IP 10:47 0000

Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadores

8.0.0.703 Receita de multas inscritas em Dívida Ativa - ICMS

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.**zz** Caixa e Equivalente de Caixa – Arrecadação Direta

C 1.1.2.5.1.01.04 Receita de Multas Dívida Ativa – ICMS

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos

D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF

C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF

D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help



SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:50 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03348

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 978302

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTU :

GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5112

VALOR : 2.000,00

FINALIDADE : RECEITA DE MULTAS DE DIVIDA ATIVA ICMS

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:06

SCO-ANSI TCP/IP 10:44 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

____ SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO) ____
CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:50 USUARIO :
DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANCAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03348
UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
800703	5112		112510104	19131501	01000000000	2.000,00
551698						2.000,00

LANCADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:06

SCO-ANSI TCP/IP 10:44 0000

Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadadores

8.0.0.705 Receita de multas inscritas em Dívida Ativa - IPVA

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.zz Caixa e Equivalente de Caixa – Agentes Arrecadadores

C 1.1.2.5.1.01.02 Multas Dívida Ativa – IPVA

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos

D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF

C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF

D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada



Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:42 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03345

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 75205

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTU :
GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5218

VALOR : 2.000,00

FINALIDADE : RECEITA DE MULTA DE DIVIDA ATIVA IPVA

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:02

SCO-ANSI TCP/IP 10:37 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:42 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03345

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	VALOR
800705	5218		112510102	19131401	0100000000	2.000,00
551698						2.000,00

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:02

SCO-ANSI TCP/IP 10:37 0000

8.7 ARRECADAÇÃO DE JUROS DE DÍVIDA ATIVA

Na GEAR/SEFIN – Órgão de origem do crédito Tributário

Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadores

8.0.0.708 Receita de juros de mora inscritos em Dívida Ativa - ITCMD

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.22 Caixa e Equivalente de Caixa – Agentes Arrecadores

C 1.1.2.5.1.01.03 Juros Dívida Ativa - ITCMD

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos

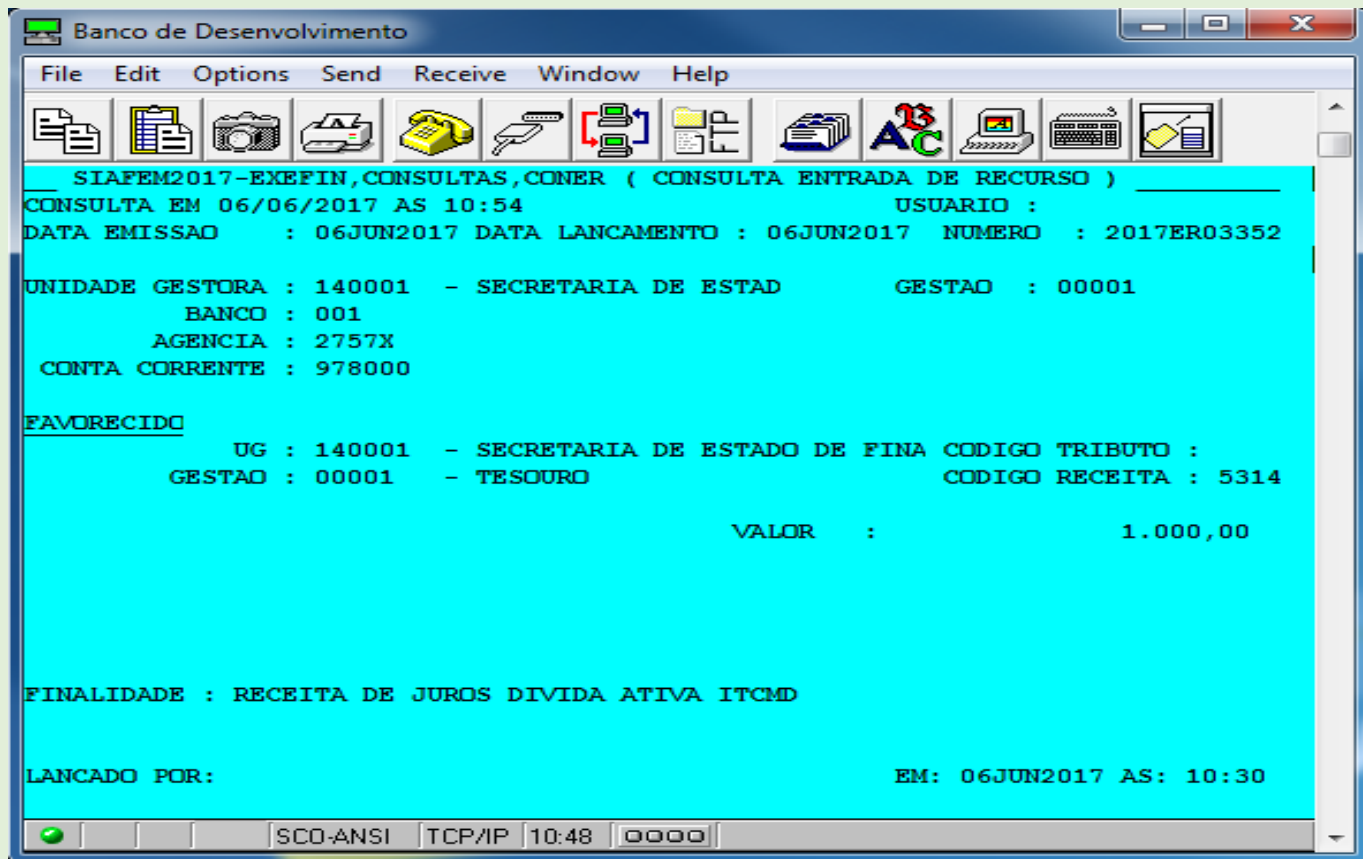
C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos

D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF

C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF

D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada



Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

____ SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO) _____

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:54 USUARIO : _____

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03352

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 978000

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTO : _____

GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5314

VALOR : 1.000,00

FINALIDADE : RECEITA DE JUROS DIVIDA ATIVA ITCMD

LANÇADO POR: _____ EM: 06JUN2017 AS: 10:30

SCO-ANSI TCP/IP 10:48 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:54 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANCAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03352

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	VALOR
800708	5314		112510103	19132102	01000000000	1.000,00
551698						1.000,00

LANCADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:30

SCO-ANSI TCP/IP 10:48 0000

Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadadores

8.0.0.704 Receita de juros de mora inscritos em Dívida Ativa - ICMS

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.22 Caixa e Equivalente de Caixa – Agentes Arrecadadores

C 1.1.2.5.1.01.04 – Juros Dívida Ativa - ICMS

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos

C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos

D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF

C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF

D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:51 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03349

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 978302

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTU :
GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5112

VALOR : 1.000,00

FINALIDADE : RECEITA DE JUROS DIVIDA ATIVA DE ICMS

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:07

SCO-ANSI TCP/IP 10:45 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:51 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03349

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	VALOR
800704	5112		112510104	19131502	0100000000	1.000,00
551698						1.000,00

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:07

SCO-ANSI TCP/IP 10:45 0000

Eventos: 5.5.1.698 Entrada de Recursos Agentes Arrecadores
8.0.0.706 Receita de juros de mora inscritos em Dívida Ativa - IPVA

Natureza de informação patrimonial

D 1.1.1.1.1.31.**zz** Caixa e Equivalente de Caixa – Agentes Arrecadores
C 1.1.2.5.1.01.02 Juros Dívida Ativa - IPVA

Natureza de informação orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 Receita a Realizar
C 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada

Natureza de informação típica de controle

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário
C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário
D 7.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade de Recursos
C 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos
D 7.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Fonte SOF
C 8.2.4.4.1.00.00 Controle Arrecadação Por Fonte SOF
D 8.2.4.4.9.00.00 Controle Arrecadação Fte Recursos (-) Outros Controles
C 8.2.4.4.2.00.00 Controle Arrecadação Fonte Detalhada

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO)

CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:47 USUARIO :

DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANÇAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03346

UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

BANCO : 001

AGENCIA : 2757X

CONTA CORRENTE : 75205

FAVORECIDO

UG : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINA CODIGO TRIBUTO :

GESTAO : 00001 - TESOURO CODIGO RECEITA : 5218

VALOR : 1.000,00

FINALIDADE : RECEITA DE JUROS DE DIVIDA ATIVA DE IPVA

LANÇADO POR: EM: 06JUN2017 AS: 10:03

SCO-ANSI TCP/IP 10:41 0000

Banco de Desenvolvimento

File Edit Options Send Receive Window Help

____ SIAFEM2017-EXEFIN,CONSULTAS,CONER (CONSULTA ENTRADA DE RECURSO) ____
CONSULTA EM 06/06/2017 AS 10:47 USUARIO : _____
DATA EMISSAO : 06JUN2017 DATA LANCAMENTO : 06JUN2017 NUMERO : 2017ER03346
UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTAD GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
800706	5218		112510102	19131402	0100000000	1.000,00
551698						1.000,00

LANCADO POR: _____ EM: 06JUN2017 AS: 10:03

SCO-ANSI TCP/IP 10:42 0000

8.8 RECONHECIMENTO DE PERDAS EFETIVAS

Evento: 5.4.0.322 Registra o reconhecimento de perdas efetivas ITCMD de Dívida Ativa

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.99.01 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo
C 1.2.1.1.1.04.02 Dívida Ativa Tributária – ITCMD

Evento: 5.4.0.326 Registra o reconhecimento de perdas efetivas ICMS de Dívida Ativa

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.99.01 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo
C 1.2.1.1.1.04.03 Dívida Ativa Tributária – ICMS

Evento: 5.4.0.333 Registra o reconhecimento de perdas efetivas IPVA de Dívida Ativa

Natureza de informação patrimonial

D 1.2.1.1.1.99.01 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo
C 1.2.1.1.1.04.01 Dívida Ativa Tributária – IPVA

8.9 REVERSÃO DO RECONHECIMENTO DE PERDAS EFETIVAS

Evento: 5.4.5.322 Registra o reconhecimento de perdas efetivas ITCMD de Dívida Ativa

Natureza de informação patrimonial

D1.2.1.1.1.04.02 Dívida Ativa Tributária – ITCMD

C1.2.1.1.1.99.01 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo

Evento: 5.4.5.326 Registra o reconhecimento de perdas efetivas ICMS de Dívida Ativa

Natureza de informação patrimonial

D1.2.1.1.1.04.03 Dívida Ativa Tributária – ICMS

C1.2.1.1.1.99.01 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo

Evento: 5.4.5.333 Registra o reconhecimento de perdas efetivas IPVA de Dívida Ativa

Natureza de informação patrimonial

D1.2.1.1.1.04.01 Dívida Ativa Tributária – IPVA

C1.2.1.1.1.99.01 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo



TODOS OS LANÇAMENTOS QUE TRATAM ESTE ROTEIRO DE CONTABILIZAÇÃO SERÃO POR MEIO DO DOCUMENTO: NOTA DE LANÇAMENTO – NL, **exceto os procedimentos de arrecadação** que serão por meio de **ENTRADA DE RECURSO – ER**.



		EVENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	EXIGE FONTE?
EVENTOS UTILIZADOS PARA TODOS OS TRIBUTOS	Crédito a ser encaminhado p/ inscrição em D.A	5.7.0.001	19-UG + GESTAO	83111XXYY	N	N
	Encaminhamento do crédito vencido para inscrição em dívida ativa	5.7.0.002	19-UG + GESTAO	83111XXYY	N	N
	Controle da inscrição em Dívida Ativa	5.4.0.308	NULO	732110000	N	N
	Baixa/cancelamento de créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa pela rejeição da inscrição	5.7.0.011	19-UG + GESTAO	83131XXYY	N	N
	Devolução de créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa	5.4.0.310	NULO	832210000	N	N
	Baixa de créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa pela efetiva inscrição	5.7.0.012	19-UG + GESTAO	83141XXYY	N	N
ITCD	Inscrição da Dívida Ativa	5.4.0.309	NULO	83231xxyy	N	N
	Registro de multas incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ITCMD	5.40.364	CODIGO TRIBUTO	83231XXYY	N	N
	Registro de juros incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ITCMD	5.40.365	CODIGO TRIBUTO	83231XXYY	N	N
	Reclassificação dos créditos inscritos em dívida ativa de longo prazo para curto prazo - ITCMD	5.7.0.010	CODIGO TRIBUTO	121110402	N	N
	Arrecadação Principal da Dívida Ativa - recebimento em espécie	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.700	19-UG + GESTAO	112510103	419312100	S
	Arrecadação de Multas de Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.707	NULO	112510103	419132101	S
	Arrecadação de Juros da Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.708	NULO	112510103	419132102	S
	Reconhecimento de Perdas Efetivas	5.4.0.322	NULO	121119901	N	N
	Reversão do Reconhecimento de Perdas Efetivas	5.4.5.322	CODIGO TRIBUTO	121119901	N	N
ICMS	Controle da inscrição em Dívida Ativa	5.4.0.308	NULO	732110000	N	N
	Inscrição da Dívida Ativa	5.4.0.325	NULO	83231xxyy	N	N

	Registro de multas incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ICMS	5.4.0.360	CODIGO TRIBUTO	83231XXYY	N	N
	Registro de juros incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de ICMS	5.4.0.361	CODIGO TRIBUTO	83231XXYY	N	N
	Reclassificação dos créditos inscritos em dívida ativa de longo prazo para curto prazo - ITCMD	5.7.0.007	03-CODIGO TRIBUTO	121110403	N	N
	Arrecadação Principal da Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.702	CODIGO TRIBUTO	112510104	419311500	S
	Arrecadação de Multas de Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.703	CODIGO TRIBUTO	112510104	419131501	S
	Arrecadação de Juros da Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.704	Domicílio Bancário	112510104	419131502	S
	Reconhecimento de Perdas Efetivas	5.4.0.326	NULO	121119901	N	N
	Reversão do Reconhecimento de Perdas Efetivas	5.4.5.326	CODIGO TRIBUTO	121119901	N	N
IPVA	Controle da inscrição em Dívida Ativa	5.4.0.308	NULO	732110000	N	N
	Inscrição da Dívida Ativa	5.4.0.329	NULO	83231xxyy	N	N
	Registro de multas incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de IPVA	5.4.0.362	CODIGO TRIBUTO	83231XXYY	N	N
	Registro de juros incidentes sobre o crédito inscrito em dívida ativa de IPVA	5.4.0.363	CODIGO TRIBUTO	83231XXYY	N	N
	Reclassificação dos créditos inscritos em dívida ativa de longo prazo para curto prazo - ITCMD	5.7.0.009	CODIGO TRIBUTO	121110401	N	N
	Arrecadação da Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário		N	N
		8.0.0.701	CODIGO TRIBUTO	112510102	419311400	S
	Arrecadação de Multas de Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.705	CODIGO TRIBUTO	112510102	419131401	S
	Arrecadação de Juros da Dívida Ativa	5.5.1.698	Domicílio Bancário	de máquina	N	N
		8.0.0.706	CODIGO TRIBUTO	112510102	419131402	S
	Reconhecimento de Perdas Efetivas	5.4.0.333	NULO	121119901	N	N
	Reversão do Reconhecimento de Perdas Efetivas	5.4.5.333	CODIGO TRIBUTO	121119901	N	N
	Baixa Administrativa da Dívida Ativa pelo recebimento de crédito inscrito	5.4.0.353	NULO	83231XXYY	N	N

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Equipe de Contabilidade:

Luana L. G. Abreu Hey
Contadora Central de Normas

Héverton Almeida de Andrade
Contador Central de Conformidade Contábil

De acordo:

Luísa Rocha Bentes Carvalho
Diretora de Normatização e Acompanhamento Fiscal

Laila Rodrigues Rocha
Diretora Central de Contabilidade

Publique-se:

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade